



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Recife, 18 de julho de 2014

Ofício TC/CCE nº 193/2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 18, de 27 de novembro de 2013, **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou **51,18%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **94,78%** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **1º Quadrimestre de 2014**.

Atenciosamente,

**Ana Luísa Gusmão Furtado**  
*Coordenadora de Controle Externo em Exercício*

Excelentíssimo Senhor,  
**ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA**  
Digníssimo Prefeito do Município de BARRA DE GUABIRABA

